

ATA DA REUNIÃO REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, PARA RECEBER, ANALISAR E JULGAR A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N. 001/2018 – CPL/CAU - AM – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas e 30 minutos, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, consolidada através da Portaria nº 05/2017 de 19 de junho de 2017, infra-assinados, reuniram-se na sede do órgão, situada na Rua Carlos Lacerda, 105, Adrianópolis, sala de reuniões, para julgamento da licitação em referência.

Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do CAU/AM Jessica Hall Ferreira, Filipe Rodrigues Ramos Mota da Silva, a Assessora Jurídica Ednara Kellen de Lima Soares e a gerente Administrativa e Financeira Cristianne da Silva Macêdo.

O Convite foi enviado às empresas **R. A. DE LIMA EIRELI; LINEA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA; IMPRESSUS GRÁFICOS LTDA; FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Não tendo recebido manifestação de interesse de outras empresas.

Aberta a sessão, a Presidente da CPL/CAU/AM, registra e credencia a participação das licitantes: **LINEA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, representada pelo Senhor Raphael Muniz Motta, CPF 069.720.947-47 e **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** representada pelo Senhor Franciomar Torres da Costa, RG 0825710-9, mediante entrega dos envelopes de documentação e propostas de preços na recepção do CAU/AM. O senhor Franciomar Torres da Costa apenas entregou os envelopes com documentações, não permanecendo na sede do CAU/AM.

A Presidente da CPL/CAU/AM, diante da exigência de, no mínimo, três propostas aptas à seleção, na forma definida no § 3º, do art 22, da Lei n. 8.666/93, consigna que o objetivo do certame não foi alcançado, declarando a licitação **fracassada** e sugerindo o envio do processo à Presidência, a fim de que seu titular se manifeste, por escrito, quanto à repetição do ato licitatório. Registre-se que os envelopes lacrados de “documentação” e “proposta de preços” da licitante **LINEA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** foram entregues ao seu representante e envelopes lacrados de “documentação” e “proposta de preços” da licitante **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** estão disponíveis para retirada na sede do CAU/AM. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declara encerrada a reunião, da qual eu **FILIFE RODRIGUES RAMOS MOTA DA SILVA** (Filipe Rodrigues Ramos Mota da Silva) Membro da CPL/CAU/AM, firmo a presente ata, que vai também assinada pela Sra. Presidente e demais membros do Colegiado que, com o seu conteúdo concordem.



CAU/AM

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Amazonas

CAU/AM

Fls.: 154
Rubrica: _____

Fls.: _____
Rubrica: _____

Cristianne da Silva Macêdo
Membro

Jéssica Hall Ferreira
Presidente da Comissão

Ednara Kellen de Lima Soares
Assessora Jurídica

Licitantes Presentes:

LINEA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -
FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -